



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Ref.: Projeto de Lei nº 15 de 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

I – Relatório

Trata-se de projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre o Programa de Bolsa Transporte Estudantil para alunos universitários, tecnólogos ou de curso técnico residentes em Entre Rios de Minas, e dá outras providências.

É o relatório. Passa-se à análise técnica.

II – Da análise técnica

Inicialmente, cumpre destacar que o projeto aborda matéria de competência do Município, sendo adequada a espécie normativa adotada, por se tratar de tema sujeito à disciplina por Lei Ordinária.

Portanto, opinamos pela regularidade formal do Projeto de Lei quanto a Competência, iniciativa e espécie normativa.

Como cediço, o art. 205 da Carta Magna de 1988 estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, bem como que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Logo, o presente projeto encontra-se em consonância com os ditames constitucionais.

Por fim, salienta-se que a aprovação necessita de Maioria Simples.

III – Da Conclusão

Portanto, analisada a matéria, às Comissões Permanentes desta Casa Legislativa opinam favoravelmente quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto, por estar em consonância com os ditames legais.

Cumpre salientar que, na qualidade de relator, esta manifestação restringe-se à análise técnica e jurídica, nos termos da competência regimental, não possuindo caráter vinculativo, cabendo ao Plenário a decisão final sobre a proposição.

eu m m



É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos, sem embargo de outras opiniões.

Por todo o exposto, opinamos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO



Lucas Augusto Resende Dias
Relator



Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

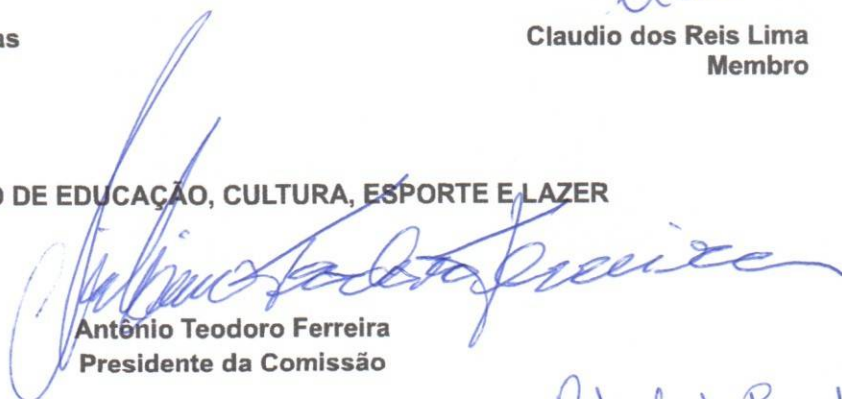


Claudio dos Reis Lima
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



José da Silva Fernandes
Relator



Antônio Teodoro Ferreira
Presidente da Comissão



Rafael Neto Peixoto
Membro